



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 667/2008,

de 10 de setembro de 2008.

**AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTE DO COMPLEXO DO CENTRO
COMUNITÁRIO SIMÃO ALVES DA COSTA,
PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, por um período de 20 (vinte) anos, o equivalente a 4,00 x 6,50 metros da área do complexo do Centro Comunitário Simão Alves da Costa, na sede deste Município, compartimento este tendo frente para a Rua Coronel José Bento, s/n, Ipueiras-CE.

Art. 2º - O compartimento do imóvel ora cedido tem como destinação o abrigo e funcionamento de um Centro Comunitário de Produção (Tanque de Resfriamento de Leite), que será administrado pela Associação dos Produtores de Leite de Ipueiras-CE., e contará com assessoria técnica fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e monitoramento mensal pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – SDA .

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos dez (10) dias do mês de setembro de dois mil e oito (2008).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO

Prefeito Municipal